



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 21/97

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que discrimina os Artigos 60 a 64 da Lei Federal Nº 4.320/64,

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a assinar pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, o documento EMPENHO, para fins de Controle Orçamentário.

Art.2º - À Secretaria Municipal de Planejamento, compete indicar um membro da própria Secretaria, para, em conjunto, assinar o referido EMPENHO.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Conto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de abril de 1997.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal